

AVISO

abrantes
município



DATA	Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude
23,06,2023	

Nos termos do Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 18 de abril, comunica-se que a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na reunião do executivo de 15 de junho de 2023, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude.

A Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela lei 6/2012 de 10 de fevereiro, instituiu o regime jurídico dos conselhos municipais juventude, qualificando-os de órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude, de articulação e de cooperação. Após a entrada em vigor da Lei 8/2009 de 18 de fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Conselhos Municipal de Juventude (CMJ), foi aprovado na Assembleia Municipal de Abrantes de 26 de fevereiro de 2010, o novo Regulamento deste órgão, o qual sofreu uma pequena alteração na reunião da Assembleia Municipal de 27 de setembro do mesmo ano. E, apesar de em 2012, a lei 6/2012 de 10 de fevereiro, ter incluído novas metodologias na abordagem à condição juvenil e ter alterado a lei supracitada, estas não foram refletidas no Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Abrantes, que se manteve inalterado.

Nestes termos, encontra-se aberto período para constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento em causa, até ao dia 26 de julho de 2023, devendo os interessados manifestar o interesse de participação para o endereço de e-mail juventude@cm-abrantes.pt, através do telefone 241 330 100 ou presencialmente junto dos colaboradores da Divisão do Conhecimento.

Celeste Simão
Veleadora da Educação